DECRETO N. 1.861, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

Altera o Decreto n. 1.809/2012 para substituir representantes do Poder Legislativo Municipal e da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pleito dos respectivos presidentes da Câmara Municipal e da OSCIP Boracéia Viva em substituir seus representantes no Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado o Decreto Municipal n. 1.809, de 23 de abril de 2012, para substituir representantes do Poder Legislativo Municipal e da OSCIP Boracéia Viva no Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA.

Art. 2º O item 1.1, da alínea "c", do inciso I, do artigo 1º, do Decreto n. 1.809/12 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º**(...)*
I – Governamental:
(...)
c)(...):
1. (...);
1.1. Felipe Ebling, suplente. (NR)"

Art. 3º O item 1.1, da alínea "a", do inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 1.809/12 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º**(...)*
II – Não Governamental (Sociedade Civil):
(...)
a)(...):
1. (...);
1.1. Juliana Gonzales de Souza, suplente. (NR)"

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de setembro de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município